



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES

## **EDITAL Nº 01/2019 - INSCRIÇÃO PARA 2ª (SEGUNDA) EDIÇÃO - CASAMENTO COLETIVO**

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, fazem saber que se acham abertas as inscrições para realização de 2ª (segunda) Edição de **CASAMENTO COLETIVO**, de Camaçari, nos termos deste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Casamento Coletivo será regido por este edital;

1.2 O Casamento coletivo destina-se a no máximo 200 (duzentos) casais com vulnerabilidade econômica, sendo que ocorrerá no segundo semestre do ano de 2019, cujos residentes poderão residir tanto na sede, como nos distritos, zona rural e orla, do município de Camaçari.

1.3 O presente edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Camaçari até o dia 23 de agosto de 2019([www.camacari.ba.gov.br](http://www.camacari.ba.gov.br)).

### **2. DOS CRITÉRIOS:**

2.1 Os nubentes deverão estar referenciados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);

2.2 Os nubentes deverão estar inscritos no CAD ÚNICO;

2.3 Os nubentes deverão comprovar residência no município;

2.4 Os nubentes deveram declarar hipossuficiência, por estarem em situação de vulnerabilidade econômica.

### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO NO CRAS:**

3.1 A inscrição ocorrerá no período de 26 de junho de 2019 a 23 de agosto de 2019, em dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas;

3.2 É da responsabilidade exclusiva dos nubentes comparecer ao CRAS de seus territórios de abrangência, para trâmites de inscrição e orientação necessária, cuja localização do CRAS correspondente à abrangência domiciliar dos interessados, consta em ANEXO I ao presente edital, assim como comparecer ao Cartório de Registro Civil da Sede de Camaçari para habilitação.

3.3 É necessário, para inscrição no CRAS, as seguintes documentações dos nubentes:

3.3.1 Documento de Registro Geral ou documento equivalente;

3.3.2 CPF;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES**

3.3.3 Comprovante de residência;

3.3.4 Numero de NIS.

3.4 É obrigatória a apresentação de toda documentação, exigida neste edital, para efetivação da inscrição preliminar para o programa CASAMENTO COLETIVO.

3.5 Os servidores do CRAS farão a avaliação social dos inscritos para garantir que os mesmos contemplem os critérios previstos nesse Edital.

3.6 Ao se inscreverem, os nubentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição preenchidos nos CRAS, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;

#### **4. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO NO CARTÓRIO:**

4.1 Após a inscrição no CRAS de sua localidade, os nubentes devem se dirigir ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, localizado na Avenida Comercial nº 20, Térreo, Centro, Camaçari/BA, telefone 71 3027-3239, juntamente com 2 (duas) testemunhas, portando toda a documentação prevista neste edital, para que sejam devidamente habilitados, no período de 26 de junho de 2019 a 23 de agosto de 2019, em dias úteis, nos horários de 07:30 até 16:00 horas de segunda a quinta e das 07:30 até as 15:00 horas no dia de sexta.

4.2 O casamento civil terá cerimônia gratuita e isenção de taxas e emolumentos, direitos assegurados apenas para aqueles que cumprirem, integralmente, os critérios deste Edital.

4.3 É necessário para a habilitação no Cartório, os seguintes documentos de cada um dos nubentes:

##### **4.3.1 Dos nubentes solteiros:**

4.3.1.1 Cópia e Original da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

4.3.1.2 Original da Certidão de Nascimento (atualizada últimos 06 (seis) meses).

4.3.1.3 Cópia e Original do CPF;

4.3.1.4 Comprovante de residência, no nome do (a) nubente, ou de seus pais (água, luz, telefone);

4.3.1.5 Caso o comprovante não esteja no nome dos nubentes, declaração de aluguel ou cópia de contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, nos casos de inscritos que não tenham imóvel em seu nome.

4.3.1.6 É necessário a apresentação de 2 (duas) testemunhas, parentes ou não, portando documento de identificação em formato original e cópia.

##### **4.4 Do (a) nubente divorciado (a);**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES**

4.4.1 Cópia e Original da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

4.4.2 Cópia e Original do CPF;

4.4.3 Original da Certidão de casamento atualizada com averbação do divórcio (últimos 06-seis meses).

4.4.4 Comprovante de residência, no nome do (a) nubente, ou de seus pais (água, luz, telefone).

4.4.5 Caso o comprovante não esteja no nome dos nubentes, declaração de aluguel ou cópia de contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, nos casos de inscritos que não tenham imóvel em seu.

4.4.6 É necessário a apresentação de 2 (duas) testemunhas, parentes ou não, portando documento de identificação em formato original e cópia.

#### **4.5 Do (a) Nubenteviuvo (a);**

4.5.1 Cópia e Original da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

4.5.2 Cópia e Original do CPF;

4.5.3 Cópia e original da Certidão de casamento com a anotação do óbito expedida nos últimos 06 (seis) meses e Certidão de Óbito;

4.5.4 Comprovante de residência, cópia e original, no nome do (a) nubente, ou de seus pais (água, luz, telefone), no município de Camaçari.

4.5.5 Caso o comprovante não esteja no nome dos nubentes, declaração de aluguel ou cópia de contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, nos casos de inscritos que não tenham imóvel em seu nome para comprovação de residência no município;

4.5.6 É necessário a apresentação de 2 (duas) testemunhas, parentes ou não, portando documento de identificação em formato original e cópia.

#### **4.6 Dos Nubentes menores de 18 anos e maiores de 16 anos:**

4.6.1 Obrigatório o consentimento expresso e por escrito dos pais ou de seus representantes legais.

4.6.2 Cópia e Original da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

4.6.3 Original da Certidão de Nascimento (atualizada últimos 06 (seis) meses).

4.6.4 Cópia e Original do CPF;

4.6.5 Comprovante de residência, no nome do (a) nubente, ou de seus pais (água, luz, telefone);



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES**

4.6.6 Caso o comprovante não esteja no nome dos nubentes, declaração de aluguel ou cópia de contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, nos casos de inscritos que não tenham imóvel em seu nome.

4.6.7 É necessário a apresentação de 2 (duas) testemunhas, parentes ou não, portando documento de identificação em formato original e cópia.

#### **5. DAS TESTEMUNHAS DA HABILITAÇÃO:**

5.1 Os nubentes deverão trazer para a habilitação perante o Cartório, mais 2 (duas) testemunhas, além das testemunhas já apresentadas, caso algum dos nubentes seja analfabeto ou não possa escrever.

5.2 Da documentação necessária para as testemunhas:

5.2.1 Cada testemunha deverá comparecer com o original e cópia do documento de identificação.

#### **6. DA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DO CASAMENTO:**

6.1 O Local e horário serão divulgados com até 30 (trinta) dias de antecedência, no site da Prefeitura Municipal de Camaçari ([www.camacari.ba.gov.br](http://www.camacari.ba.gov.br)).

#### **7. DOS CONVIDADOS:**

7.1 Para a cerimônia civil, cada casal poderá levar convidados, além das suas testemunhas, sendo que a quantidade será divulgada na mesma oportunidade que o local e horário da cerimônia, no site da Prefeitura de Camaçari ([www.camacari.ba.gov.br](http://www.camacari.ba.gov.br)).

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 Os casos omissos e as situações gerais não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial do Casamento Coletivo desta edição.

8.2 Questões específicas referentes ao procedimento cartorário serão decididas pelo Cartório de Registro Civil de Camaçari.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES

**ANEXO I – Edital de Inscrição de Casamento Coletivo 2019**

**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)**

<b>UNIDADE</b>	<b>BAIRROS DE ABRANGÊNCIA</b>
<p><b>CRAS Caminho do Mar</b></p> <p>Caminho do Mar</p> <p>Tel: 3624-1217</p> <p>crasarembepe@hotmail.com</p>	<p>Tucunaré, Bela vista, Coqueiro de Arembepe, Pau Brasil, Couro Dantas, Piabas, Açú da Capivara, Arembepe Centro, Fonte das Águas, Vilarejo, Volta do Rubalo, Loteamento Luiz Caetano, Caraúnas, Rancho Alegre, Conjunto Mangabeira, Senhor dos Passos, Canto dos Pássaros, Bosque de Arembepe, Caminho do Mar 1,2,3 e Caminho do Rio, agora também passará a atender Barra do Jacuípe.</p>
<p><b>CRAS Vila de Abrantes</b></p> <p>Estrada do Coco, No fundo da Prefeitura Avançada da Orla, s/n. Vila de Abrantes.</p> <p>3622-8215</p> <p>crasviladeabrantes@outlook.com</p>	<p>Vila de Abrantes, Buris de Abrantes, Estiva de Abrantes, Fonte da Caixa, Nova Abrantes, Phoc de Abrantes, Alto da Bela Vista, Areias, Cajazeiras de Abrantes, Catú de Abrantes, Cordoaria, Jauá, Pé de Areia, Sucupira, Rancho Alegre, Maracaiubas, Las Palmas, Colônia Boa União, Água Fria, Torrão, Pau Grande, Terra Maior, Malícia, Pau Sul.</p>
<b>UNIDADE</b>	<b>BAIRROS DE ABRANGÊNCIA</b>
<p><b>CRAS Buri Satuba</b></p> <p>R. Otávio Mangabeira, s/n, Bairro: Gleba H.</p> <p>3627-3714</p> <p>cras.burisatuba@gmail.com</p>	<p>Gleba H, Lama Preta, Santa Maria, Camaçari de Dentro, Alto do Triângulo, Santo Antônio, Triângulo, São Vicente, Cond. Algarobas e Buri Satuba.</p>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES

<p><b>CRAS Barra de Pojuca</b></p> <p>Av: Filogonio de Oliveira S/N Cep: 42855-000</p> <p>crasmontegordo@hotmail.com</p>	<p>Monte Gordo, Coqueiro de Monte Gordo, Jordão, Lagoa Seca, Canto dos Pássaros e Barra do Jacuípe.</p> <p>Barra de Pojuca, Lodo, Tiririca, Cachoeirinha, Baratas, Fazenda Cajazeiras, Joias do Rio, Fazenda Mucambo.</p>
<b>UNIDADE</b>	<b>BAIRROS DE ABRANGÊNCIA</b>
<p><b>CRAS Phoc</b></p> <p>Rua Av. Gonzaga S/N Próximo a Praça do Pec, Bairro: Phoc III.</p> <p>Tel: 3454-1501/1504</p> <p>crasphoc2@hotmail.com</p>	<p>Phoc I, Phoc II, Phoc III, Gleba E, Gleba C, Bairro dos 46, Jardim Brasília.</p>
<p><b>CRAS Verde Horizonte</b></p> <p>Rua Olinda, nº 01, Bairro: Verde Horizonte.</p> <p>Tel: 3621-0894</p> <p>crasverdehorizonte@hotmail.com</p> <p>crasvhoficial@gmail.com</p>	<p>Verde Horizonte, Parque Verde, parafuso, Capivara, Cascalheira, Jardim Limoeiro, Lot. Montenegro, Machadinho, Parque dsMangabs, Parque das Palmeiras, Parque Real, Serra Verde, Vila Remanescente, Cond.PMCMV: Lucaia e Mutá.</p>
<b>UNIDADE</b>	<b>BAIRROS DE ABRANGÊNCIA</b>
<p><b>CRAS Nova Vitória</b></p> <p>Rua Lagoa Santa, 08, Centro</p> <p>Tel: 3621-0255</p> <p>crasnovavitoria@hotmail.com</p>	<p>Nova Vitória, Novo Horizonte, Piaçaveira, Centro, Ponto Certo, 02 de Julho, Gleba B, Bomba, Alto da Cruz, Cristo redentor, Fican, Gleba A, Gravatá, Mangueiral, Parque Florestal e Parque Satélite.</p>